



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/37

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 – SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020-380 - Fone: 0XX 53 3309.5935, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 095/2020 – SMS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de alimentos, sendo que os itens 01 a 63, 65, 66 e 67, destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 06/08/2020 às 8h30min do dia 18/08/2020;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 18/08/2020** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) - Centro, através do telefone/fax nº 0xx (53) 3309.5935, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 05 de agosto de 2020.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/37

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 – SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020-380 - Fone: 0XX 53 3309.5935, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 095/2020 – SM Tipo Menor Preço S, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de alimentos, sendo que os itens 01 a 63, 65, 66 e 67, destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 06/08/2020 às 8h30min do dia 18/08/2020;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 18/08/2020** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 A licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 1.5.1 A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado



D.C.G.
Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/37

perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

- 1.5.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pelotas, à Ecustomize Consultoria em Software Ltda., ao portal de compras municipais www.portaldecompraspublicas.com.br responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.6 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II - DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, as licitantes deverão observar rigorosamente a ***validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado***, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando às licitantes classificadas na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço por item** de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1 Esta licitação (**itens 01 a 63, 65, 66 e 67**) será processada e julgada com observância do previsto nos art. 48, III da Lei Complementar 147/2014.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, a licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 2.11.1 Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada.
- 2.11.2 Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
- a) No momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/37

portaldecompraspublicas, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;

- b) Apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.
- 2.11.3 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.
- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 3.4 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020-380.
- 3.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

IV - DO OBJETO

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, com **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, para a aquisição de alimentos, para os CAPS, UAI, UAA e SRT, visando atender a necessidade de alimentação dos diversos usuários que frequentam esses locais, **sendo que os itens 01 a 63, 65, 66 e 67, destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 4.2.1 A Administração reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- 4.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



D.C.G.
Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/37

- 4.4 O objeto deverá ser entregue no setor de Estoque do CAPS CASTELO, situado na Rua Lobo da Costa, 1959 – Centro - Pelotas/RS.
- 4.5 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 4.6 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
 - b) Nome e endereço do fabricante;
 - c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
 - d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
 - e) Número do Registro no órgão competente;
 - f) Peso líquido;
 - g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária).
- 4.7 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 É vedada a participação de:
- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
 - c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - d) Empresas consorciadas;
 - e) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação; e
- 5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1 **O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.**
- 6.1.1 **O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.**
- 6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto por determinação de Lei Federal.
- 6.4 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.5 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



D.C.G.
Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/37

- 6.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VII - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com o **Anexo III – Ata de Registro de Preços** (em 03 vias de igual teor e forma) e a **Planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais), descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020-380.**
- 7.1.1 **Na proposta financeira deverá ser informado o o valor unitário e total de cada item e** deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.4 **Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**
- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 095/2020 – SMS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

- 7.2 **Documentos relativos à habilitação:**
- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/37

- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Alvará de Licença Sanitária da empresa proponente ou da fornecedora, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, do local de origem do produto.
- 7.2.11 No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- 7.2.11 Para estabelecimentos Industriais (itens 10, 25, 27,29, 41, 42, 43, 44, 49, 55, 57 e 58):**
- 7.2.11.1 Declaração do Serviço Oficial de Inspeção, contendo o número de Registro de Inspeção Sanitária Federal – SIF, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do Pregão, declarando que a indústria fornecedora está habilitada a produzir o produto ofertado, contendo o nome e o número de registro do produto, ou Título de Registro Federal – SIF, onde conste o número do registro da indústria fornecedora, habilitando-a a produzir o produto ofertado; **ou**
- 7.2.11.1.1 Declaração do Serviço Oficial de Inspeção, contendo o número de Registro de Inspeção Sanitária Estadual/RS – CISPOA/DIPOA, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do Pregão, declarando que a indústria fornecedora está habilitada a produzir o produto ofertado, contendo o nome e o número de registro do produto, ou Título de Registro Estadual/RS - CISPOA/DIPOA, onde conste o número do registro da indústria fornecedora, habilitando-a a produzir o produto ofertado; **ou**
- 7.2.11.1.2 Registro de Inspeção do Município de Pelotas – SIM, onde conste o número do registro da indústria fornecedora, habilitando-a a produzir o produto ofertado.
- 7.2.12 Para as empresas revendedoras (itens 10, 25, 27,29, 41, 42, 43, 44, 49, 55, 57 e 58):**
- 7.2.12.1 Declaração do Serviço Oficial de Inspeção, contendo o número de Registro de Inspeção Sanitária Federal – SIF, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do Pregão, declarando que a indústria fornecedora está habilitada a produzir o produto ofertado, contendo o nome e o número de registro do produto, ou Título de Registro Federal – SIF, onde conste o número do registro da indústria fornecedora, habilitando-a a produzir o produto ofertado; **ou**
- 7.2.12.1.1 Declaração do Serviço Oficial de Inspeção, contendo o número de Registro de Inspeção Sanitária Estadual/RS – CISPOA/DIPOA, com data de emissão não superior a 90



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/37

- (noventa) dias da data de abertura do Pregão, declarando que a indústria fornecedora está habilitada a produzir o produto ofertado, contendo o nome e o número de registro do produto, ou Título de Registro Estadual/RS - CISPOA/DIPOA, onde conste o número do registro da indústria fornecedora, habilitando-a a produzir o produto ofertado; **ou**
- 7.2.12.1.2 Registro de Inspeção do Município de Pelotas – SIM, onde conste o número do registro da indústria fornecedora, habilitando-a a produzir o produto ofertado.
- 7.2.12.2 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria da Saúde, da sede da licitante.
- 7.2.12 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.13 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.14 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.14.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2.14.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.
- 7.2.14.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.15 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.
- 7.2.16 Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição.

VIII - DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo junto ao Município.
- 8.2 O prazo de **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
- 8.3 A Administração poderá, quando a empresa proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/37

regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho e/ou assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

- 8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.4.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 8.4.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 8.4.3 A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/37

X - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.4, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.7 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;
- 10.2.8 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

XI - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Administração, conforme estabelecido na Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida pela Secretaria responsável.
- 11.3 **O prazo de validade dos produtos na data da entrega não deverá ser inferior ao que consta na descrição de cada item no Anexo I – Termo de Referência.**
 - 11.3.1 **Os produtos que não corresponderem ao prazo de validade estipulado no item 11.3, não serão aceitos mediante “carta de compromisso” ou documento equivalente, que assegure o futuro cumprimento de tal prazo. Serão imediatamente devolvidos, ficando as despesas decorrentes a cargo da empresa vencedora.**
- 11.3 A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII - DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/37

XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O cancelamento do registro de preços da licitante vencedora ocorrerá nas hipóteses e condições que seguem:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
 - b) Incurrir em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
 - c) Falir ou dissolver-se;
 - d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 14.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.3 A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.4 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura;
 - b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.5 Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.**
- 14.6 Deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação e proposta financeira, o Anexo III – Ata de Registro de Preços (em 03 vias de igual teor e forma), devidamente preenchida em original ou cópia autenticada.**
- 14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.10 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.**
- 14.11.1 Antes da adjudicação do item à vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.
- 14.11.2 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/37

contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

- 14.11.3 A não regularização da documentação no prazo previsto do item 14.11.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.12 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.13 O Município de Pelotas adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.
- 14.14 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Pelotas todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 14.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.16 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. pelo telefone: (53) 3309.5935, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com
- 14.17 Fazem parte deste Edital:
- 14.17.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 14.17.2 Anexo II – Declaração; e
- 14.17.3 Anexo III – Ata de Registro de Preços.

Pelotas, 05 de agosto de 2020.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/37

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 – SMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto: Aquisição de alimentos.

II - Especificações e quantidades do objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Lata	200	Abacaxi em Calda: Tipo compota de abacaxi, em fatias; Peso drenado de, no mínimo, 400 gramas. Ingredientes: Abacaxi, água, açúcar. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 9,6600
02	Pacote	1.500	Achocolatado em Pó Instantâneo: Em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, pacote de 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,8200
03	Quilo	600	Açúcar Refinado Branco: Em embalagens de 1Kg. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,4167
04	Unidade	100	Adoçante Líquido: Tipo dietético, à base de stévia ou sucralose, isento de edulcorantes artificiais (ciclamar, sacarina, aspartame e acesulfame), frascos com 100ml. Embalagem não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 11,6800
05	Unidade	200	Alfajor de 3 Camadas: Com recheio de doce de leite e cobertura de chocolate preto ou branco, unidade de 60 gramas. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 5,5000
06	Unidade	400	Amido de Milho: Pacotes de 500g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 4,0833
07	Pacote	100	Amendoim Vermelho: Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, com 500 gramas. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 8,9667



D.C.G.
Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
08	Quilo	2.000	Arroz Parboilizado: Tipo 1, embalagens plásticas de 1 Kg, com umidade máxima de 14%. Certificado de classificação e umidade por lote entregue. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,7733
09	Quilo	300	Arroz Integral Longo Fino Tipo 1: Sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 1 Kg. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 5,7467
10	Unidade	200	Atum Ralado Ou Em Pedacos: Conserva em água ou "ao natural", elaborado com atum, água, sal e extrato ou caldo vegetal. Características: com aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie, isentos de sujidades e materiais estranhos. Embalagem com 170g (peso líquido), 120g (peso drenado), sendo lata vedada, isenta de ferrugens, estufamento, e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 9,0525
11	Unidade	600	Aveia em Flocos: Embaladas em caixas contendo 200g, acondicionados em embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,0700
12	Pacote	300	Biscoito Salgado Tipo Mignon: Isento de gordura trans, pacotes de 300 a 400g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 4,2950
13	Pacote	700	Biscoito Doce Tipo Maria: Isento de gordura trans, pacotes de 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,8567
14	Pacote	700	Biscoito Doce Tipo Palito: Sabor chocolate, isento de gordura trans, pacotes de 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 5,6233
15	Pacote	700	Biscoito Rosquinha Doce Tipo ao Leite: Pacotes de 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 4,4800



D.C.G.
Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
16	Pacote	700	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Isento de gordura trans, pacotes de 350g a 400g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,7433
17	Pacote	200	Biscoito Salgado Cream Cracker do Tipo Integral: Sendo farinha de trigo integral o primeiro ingrediente da lista de ingredientes, deve ser isento de gordura trans e possuir pelo menos 1,5g de fibra alimentar por porção de 30g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo de 350g a 400 gramas. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 5,1900
18	Pacote	700	Biscoito Sortido Doce: Pacotes de 300g a 400g, reembaladas em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,8900
19	Unidade	200	Café em Pó: Torrado e moído, embalado a vácuo; em embalagens de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 11,9800
20	Unidade	500	Café Solúvel Granulado: Sachês de 50g, no máximo 5% de umidade, com resíduo mineral fixo de no máximo 14%. Deve apresentar composição tal que o extrato reconstruído, segundo indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida convencional (cor castanho-escuro e sabor característico.). Sem adição de quaisquer conservantes, corantes ou outro aditivo. Com selo ABIC. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,4067
21	Pacote	200	Canela em Pó Pura: Pacote contendo entre 30g e 50g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade	R\$ 5,2633



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	
22	Pacote	200	Canela em Rama: Embalagem de 10g. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 2,7033
23	Unidade	400	Cereal Matinal de Milho com Açúcar: Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem contendo de 300 a 400 gramas. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Validade mínima de 12 meses na data da entrega EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 14,3800
24	Caixa	300	Chá Aromático: Sabores variados (camomila, erva doce, erva cidreira, maçã, maçã com canela e morango), caixa c/10 sachês de aproximadamente 1g à 2g cada. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,9100
25	Quilo	100	Composto Lácteo Sabor Morango: Enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá conter 51% de ingredientes lácteos, no mínimo de 9% de proteínas de origem láctea em 100g do produto e deverá ter Registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes básicos: leite em pó, açúcar e morango desidratado em flocos, com vitaminas e minerais. Isento de gordura trans, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso ou saco de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 19,2067
26	Pacote	100	Confeito Granulado de Chocolate: Embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 5,8167
27	Unidade	200	Creme de Leite: Elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 2,8467
28	Pote	500	Doce de Fruta em Pasta Cremosa: Sabores goiaba, uva e morango, com polpa natural de fruta, potes de 400g, teor de sólidos solúveis mínimo de 55° brix, sem	R\$ 5,8500



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			aditivos químicos (corantes, aromatizantes ou similares), com rotulo contendo ingredientes, informação nutricional, o nome do fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	
29	Pote	500	Doce de Leite em Pasta: Cremoso, a base de leite. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Isento de glúten. Sem soro de leite na composição. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Embalagem de 400g, fechada e íntegra, rótulo contendo ingredientes, informação nutricional, o nome do fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 6,0133
30	Lata	500	DUETO - Ervilha e Milho em Conserva: Lata ou sachê contendo 200g (peso drenado). Ingredientes: milho verde, ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem: Lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço revestida com uma fina camada de estanho, metal brilhante e de difícil oxidação. As latas devem estar íntegras e sem partes amassadas. Validade mínima de 24 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,2033
31	Pacote	500	Erva Mate para Chimarrão: Tipo PN 1, Mínimo de 70% de folhas, sem adição de açúcar. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 7,4467
32	Lata	800	Extrato de Tomate Concentrado: Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em latas de 340 a 350 gramas. Lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço revestida com uma fina camada de estanho, metal brilhante e de difícil oxidação. As latas devem estar íntegras e sem partes amassadas. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,7400
33	Quilo	1.000	Farinha de Trigo Especial: Em pacotes resistentes de 1Kg, reembalados em fardos resistentes. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,0825
34	Quilo	200	Farinha de Trigo Integral: Produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida,	R\$ 4,5175



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	
35	Unidade	200	Farinha de Mandioca: Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem integra de 500 gramas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,6667
36	Quilo	2.000	Feijão Preto Tipo 1: Com umidade máxima de 15%, embalados em pacotes plásticos de 1Kg, reembalados em fardos resistentes. A firma vencedora deverá apresentar certificado de classificação e umidade, expedido por órgão oficial competente para cada lote entregue. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 7,7433
37	Quilo	500	Feijão Carioca Tipo 1: Pacote de 1 kg, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 9,0633
38	Unidade	800	Fermento Biológico Instantâneo: Seco, em embalagem a vácuo pacotes de 10g, reembalado em embalagens resistentes. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 0,8867
39	Unidade	400	Fermento em Pó Químico: Em embalagens resistentes de 100g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,7700



D.C.G.
Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
40	Unidade	500	Gelatina em Pó: Sabores morango e uva, reembaladas em embalagens resistentes de 30 a 35 gramas. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 1,7167
41	Litro	2.000	Iogurte Integral com Polpa de Fruta: Sabores morango e coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionamento em embalagem de polietileno resistente atóxico (saquinho) de 1 litro, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 dias na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 4,6600
42	Unidade	1.000	Leite em Pó Integral Instantâneo: Enriquecido com vitamina C e Ferro, com teor mínimo de 7 g de proteína por porção de 26g (reconstituindo 200ml), sem adição de açúcar, em embalagens de 400g, reembalados em embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 12,7600
43	Litro	12.000	Leite UHT Integral Longa Vida: Composição: Leite Fluído Integral e estabilizante citrato de sódio; Embalagem: Tetra Park com capacidade para 1 litro; constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,9375
44	Unidade	100	Leite Condensado: Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem longa vida de 395g. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 4,2033
45	Pacote	500	Lentilha: Com umidade máxima de 15%, embalada em embalagens plásticas de 500g, e reembaladas em fardo resistentes. A firma vencedora deverá apresentar certificado de classificação e umidade, expedido por órgão oficial competente, para cada lote entregue. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 4,7767
46	Unidade	500	Margarina Cremosa com Sal: Pote de 500g, ter de lipídios mínimo de 70 a 80%, isenta de gorduras trans. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 5,9400



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
47	Pacote	600	Massa Espaguete com Ovos: Em embalagens de 500g. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 2,8000
48	Pacote	600	Massa Parafuso com Ovos: Em embalagens de 500g. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 2,8067
49	Pote	100	Mel de Abelha Puro: Cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização ou espuma superficial, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. Embalados em potes de 500 gramas, O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 27,5667
50	Embalagem	300	Milho para Pipoca: Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 2,7575
51	Unidade	800	Óleo Vegetal de Soja Refinado: Embalagem PET de 900ml, reembalados em caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 4,9467
52	Pacote	100	Orégano Seco: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, de 100g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 7,8433
53	Lata	200	Pêssego em Calda: Tipo compota de pêssego, sem caroço, em metades; Peso drenado de, no mínimo, 400 gramas. Ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 9,0200
54	Pacote	200	Polenta Pré-Cozida Instantânea: Flocos de milho pré-cozido para polenta - Polenta instantânea, pacotes de 500g cada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 2,5800



D.C.G.
Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
55	Embalagem	200	Queijo Mussarela Fatiado: Acondicionado em embalagem plástica transparente, limpa, resistente e inviolável de 150 g. Produto próprio para o consumo em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Conservação em ambiente refrigerado. Validade mínima de 30 dias na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 9,1333
56	Quilo	200	Sal Iodado Moído: Em embalagens plásticas de 1 kg. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 2,1833
57	Lata	300	Salsicha Tipo Viena: Embalada em latas de 200g a 300g, reembaladas em embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 4,1933
58	Lata	300	Sardinha: Com molho de tomate embalada em latas de 125g, reembaladas em embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 4,4000
59	Litro	1.000	Suco de Laranja: Pronto para beber, embalado em caixa tetrapak de 1 litro, reembalados em caixa de papelão, sem adição de açúcar, aromas ou corantes artificiais. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 10,2733
60	Litro	1.000	Suco de Pêssego: Pronto para beber, embalado em caixa tetrapak de 1 litro, reembalados em caixa de papelão, sem adição de açúcar, aromas ou corantes artificiais. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 10,2633
61	Litro	1.000	Suco de Uva: Pronto para beber, embalado em caixa tetrapak de 1 litro, reembalados em caixa de papelão, sem adição de açúcar, aromas ou corantes artificiais. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 10,1200
62	Embalagem	300	Tempero a Base de Sal: Com alho e salsa, podendo conter orégano, coentro, louro, manjerição ou cebolinha, em embalagens de 200 a 300g, sem pimenta, sem glutamato monossódico e sem aditivos químicos. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,1533



D.C.G.
Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
63	Unidade	100	Vinagre de Maçã: Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 3,8733
64	Pacote	10.000	Pão de Leite: Tipo hot dog, pesando 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Isento de gordura trans. O pão deverá ser fabricado preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega. Os pães de leite deverão estar rotulados de acordo com as especificações da legislação vigente. Embalados em embalagem plástica contendo 10 unidades, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 07 dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO.	R\$ 11,8133
65	Pacote	800	Pão de Forma Fatiado: Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, peça fatiada contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio. Livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. O pão deverá ser fabricado preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega. Validade mínima de 08 dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 5,6100
66	Pacote	300	Pão Integral Fatiado Tipo Pão Sanduíche: O	R\$ 10,1133



D.C.G.
Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			primeiro ingrediente da lista de ingredientes deverá ser farinha de trigo integral. O pão deverá ser fabricado preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega. Livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 08 dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO. EXCLUSIVO ME e EPP	
67	Unidade	500	Cuca: Recheios goiabada e doce de leite, acondicionadas em embalagem, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sem corantes artificiais. A cuca deverá ser fabricada preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega, a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradiços. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária. Embaladas em saco polietileno atóxico, pesando 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 07 dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO. EXCLUSIVO ME e EPP	R\$ 14,9633
68	Pacote	5.000	Bolo Tipo Inglês: Sem cobertura, sabores tradicionais, fubá, cenoura, laranja, chocolate, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. Unidade de 50 a 60 gramas. Embalados em embalagem plástica contendo 10 unidades, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Fabricado preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega. Validade mínima de 07	R\$ 21,0500



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/37

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO.	

- III - Local de Entrega:** A empresa vencedora deverá entregar os produtos no Estoque do CAPS CASTELO, situado na Rua Lobo da Costa, 1959 – Centro - Pelotas/RS.
- IV - Prazo:** Os produtos deverão ser entregues, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.
- V - Pagamento:** O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/37

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF
nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2020.

(nome do representante legal)



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/37

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2020 – SMS**, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, , Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

- 1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **alimentos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa:, CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à <Rua>, <Nº>, <Cidade> - <UF>, CEP: xxxxx-xxx telefone: (xx) xxxx xxxx, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a), RG ° x.xxx.xxx SSP/UF, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi em Calda: Tipo compota de abacaxi, em fatias; Peso drenado de, no mínimo, 400 gramas. Ingredientes: Abacaxi, água, açúcar. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Lata	200		
02	Achocolatado em Pó Instantâneo: Em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, pacote de 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	1.500		
03	Açúcar Refinado Branco: Em embalagens de 1Kg. Validade mínima de 12 meses na da data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Quilo	600		
04	Adoçante Líquido: Tipo dietético, à base de stévia ou sucralose, isento de edulcorantes artificiais (ciclamarato,	Unidade	100		



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/37

	sacarina, aspartame e acessulfame), frascos com 100ml. Embalagem não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP				
05	Alfajor de 3 Camadas: Com recheio de doce de leite e cobertura de chocolate preto ou branco, unidade de 60 gramas. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	200		
06	Amido de Milho: Pacotes de 500g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	400		
07	Amendoim Vermelho: Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, com 500 gramas. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	100		
08	Arroz Parboilizado: Tipo 1, embalagens plásticas de 1 Kg, com umidade máxima de 14%. Certificado de classificação e umidade por lote entregue. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Quilo	2.000		
09	Arroz Integral Longo Fino Tipo 1: Sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 1 Kg. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Quilo	300		
10	Atum Ralado Ou Em Pedacos: Conserva em água ou "ao natural", elaborado com atum, água, sal e extrato ou caldo vegetal. Características: com aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie, isentos de sujidades e materiais estranhos. Embalagem com 170g (peso líquido), 120g (peso drenado), sendo lata vedada, isenta de ferrugens, estufamento, e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	200		
11	Aveia em Flocos: Embaladas em caixas contendo 200g, acondicionados em embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	600		
12	Biscoito Salgado Tipo Mignon: Isento de gordura trans, pacotes de 300 a 400g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	Pacote	300		



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/37

	EXCLUSIVO ME e EPP				
13	Biscoito Doce Tipo Maria: Isento de gordura trans, pacotes de 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	700		
14	Biscoito Doce Tipo Palito: Sabor chocolate, isento de gordura trans, pacotes de 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	700		
15	Biscoito Rosquinha Doce Tipo ao Leite: Pacotes de 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	700		
16	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Isento de gordura trans, pacotes de 350g a 400g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	700		
17	Biscoito Salgado Cream Cracker do Tipo Integral: Sendo farinha de trigo integral o primeiro ingrediente da lista de ingredientes, deve ser isento de gordura trans e possuir pelo menos 1,5g de fibra alimentar por porção de 30g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo de 350g a 400 gramas. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	200		
18	Biscoito Sortido Doce: Pacotes de 300g a 400g, reembaladas em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	700		
19	Café em Pó: Torrado e moído, embalado a vácuo; em embalagens de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	200		
20	Café Solúvel Granulado: Sachês de 50g, no máximo 5% de umidade, com resíduo mineral fixo de no máximo 14%. Deve apresentar composição tal que o extrato	Unidade	500		



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/37

	reconstruído, segundo indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida convencional (cor castanho-escuro e sabor característico.). Sem adição de quaisquer conservantes, corantes ou outro aditivo. Com selo ABIC. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP				
21	Canela em Pó Pura: Pacote contendo entre 30g e 50g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	200		
22	Canela em Rama: Embalagem de 10g. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	200		
23	Cereal Matinal de Milho com Açúcar: Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem contendo de 300 a 400 gramas. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Validade mínima de 12 meses na data da entrega EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	400		
24	Chá Aromático: Sabores variados (camomila, erva doce, erva cidreira, maçã, maçã com canela e morango), caixa c/10 sachês de aproximadamente 1g à 2g cada. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Caixa	300		
25	Composto Lácteo Sabor Morango: Enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá conter 51% de ingredientes lácteos, no mínimo de 9% de proteínas de origem láctea em 100g do produto e deverá ter Registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes básicos: leite em pó, açúcar e morango desidratado em flocos, com vitaminas e minerais. Isento de gordura trans, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso ou saco de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Quilo	100		
26	Confeito Granulado de Chocolate: Embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	100		
27	Creme de Leite: Elaborado com gordura Láctea, contendo	Unidade	200		



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/37

	25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP				
28	Doce de Fruta em Pasta Cremosa: Sabores goiaba, uva e morango, com polpa natural de fruta, potes de 400g, teor de sólidos solúveis mínimo de 55° brix, sem aditivos químicos (corantes, aromatizantes ou similares), com rotulo contendo ingredientes, informação nutricional, o nome do fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pote	500		
29	Doce de Leite em Pasta: Cremoso, a base de leite. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Isento de glúten. Sem soro de leite na composição. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Embalagem de 400g, fechada e íntegra, rótulo contendo ingredientes, informação nutricional, o nome do fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pote	500		
30	DUETO - Ervilha e Milho em Conserva: Lata ou sachê contendo 200g (peso drenado). Ingredientes: milho verde, ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem: Lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço revestida com uma fina camada de estanho, metal brilhante e de difícil oxidação. As latas devem estar íntegras e sem partes amassadas. Validade mínima de 24 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Lata	500		
31	Erva Mate para Chimarrão: Tipo PN 1, Mínimo de 70% de folhas, sem adição de açúcar. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	500		
32	Extrato de Tomate Concentrado: Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em latas de 340 a 350 gramas. Lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço revestida com uma fina camada de estanho, metal brilhante e de difícil oxidação. As latas devem estar íntegras e sem partes amassadas. EXCLUSIVO ME e EPP	Lata	800		
33	Farinha de Trigo Especial: Em pacotes resistentes de 1Kg, reembalados em fardos resistentes. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Quilo	1.000		



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/37

34	Farinha de Trigo Integral: Produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Quilo	200		
35	Farinha de Mandioca: Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem integra de 500 gramas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	200		
36	Feijão Preto Tipo 1: Com umidade máxima de 15%, embalados em pacotes plásticos de 1Kg, reembalados em fardos resistentes. A firma vencedora deverá apresentar certificado de classificação e umidade, expedido por órgão oficial competente para cada lote entregue. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Quilo	2.000		
37	Feijão Carioca Tipo 1: Pacote de 1 kg, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Quilo	500		
38	Fermento Biológico Instantâneo: Seco, em embalagem a vácuo pacotes de 10g, reembalado em embalagens resistentes. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	800		
39	Fermento em Pó Químico: Em embalagens resistentes de 100g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	400		
40	Gelatina em Pó: Sabores morango e uva, reembaladas em embalagens resistentes de 30 a 35 gramas. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	Unidade	500		



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/37

	EXCLUSIVO ME e EPP				
41	Iogurte Integral com Polpa de Fruta: Sabores morango e coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionamento em embalagem de polietileno resistente atóxico (saquinho) de 1 litro, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 dias na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Litro	2.000		
42	Leite em Pó Integral Instantâneo: Enriquecido com vitamina C e Ferro, com teor mínimo de 7 g de proteína por porção de 26g (restituindo 200ml), sem adição de açúcar, em embalagens de 400g, reembalados em embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	1.000		
43	Leite UHT Integral Longa Vida: Composição: Leite Fluido Integral e estabilizante citrato de sódio; Embalagem: Tetra Park com capacidade para 1 litro; constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Litro	12.000		
44	Leite Condensado: Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem longa vida de 395g. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	100		
45	Lentilha: Com umidade máxima de 15%, embalada em embalagens plásticas de 500g, e reembaladas em fardo resistentes. A firma vencedora deverá apresentar certificado de classificação e umidade, expedido por órgão oficial competente, para cada lote entregue. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	500		
46	Margarina Cremosa com Sal: Pote de 500g, ter de lipídios mínimo de 70 a 80%, isenta de gorduras trans. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	500		
47	Massa Espaguete com Ovos: Em embalagens de 500g. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	600		
48	Massa Parafuso com Ovos: Em embalagens de 500g. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	600		
49	Mel de Abelha Puro: Cor e cheiro característicos, sem	Pote	100		



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/37

	sinais de cristalização ou espuma superficial, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. Embalados em potes de 500 gramas. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP				
50	Milho para Pipoca: Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Embalagem	300		
51	Óleo Vegetal de Soja Refinado: Embalagem PET de 900ml, reembalados em caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	800		
52	Orégano Seco: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, de 100g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	100		
53	Pêssego em Calda: Tipo compota de pêssego, sem caroço, em metades; Peso drenado de, no mínimo, 400 gramas. Ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Lata	200		
54	Polenta Pré-Cozida Instantânea: Flocos de milho pré-cozido para polenta - Polenta instantânea, pacotes de 500g cada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	200		
55	Queijo Mussarela Fatiado: Acondicionado em embalagem plástica transparente, limpa, resistente e inviolável de 150 g. Produto próprio para o consumo em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Conservação em ambiente refrigerado. Validade mínima de 30 dias na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Embalagem	200		
56	Sal Iodado Moído: Em embalagens plásticas de 1 kg. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Quilo	200		



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/37

57	Salsicha Tipo Viena: Embalada em latas de 200g a 300g, reembaladas em embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Lata	300		
58	Sardinha: Com molho de tomate embalada em latas de 125g, reembaladas em embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Lata	300		
59	Suco de Laranja: Pronto para beber, embalado em caixa tetrapak de 1 litro, reembalados em caixa de papelão, sem adição de açúcar, aromas ou corantes artificiais. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Litro	1.000		
60	Suco de Pêssego: Pronto para beber, embalado em caixa tetrapak de 1 litro, reembalados em caixa de papelão, sem adição de açúcar, aromas ou corantes artificiais. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Litro	1.000		
61	Suco de Uva: Pronto para beber, embalado em caixa tetrapak de 1 litro, reembalados em caixa de papelão, sem adição de açúcar, aromas ou corantes artificiais. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Litro	1.000		
62	Tempero a Base de Sal: Com alho e salsa, podendo conter orégano, coentro, louro, manjerição ou cebolinha, em embalagens de 200 a 300g, sem pimenta, sem glutamato monossódico e sem aditivos químicos. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Embalagem	300		
63	Vinagre de Maçã: Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 12 meses na data da entrega. EXCLUSIVO ME e EPP	Unidade	100		
64	Pão de Leite: Tipo hot dog, pesando 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Isento de gordura trans. O pão deverá ser fabricado preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega. Os pães de leite deverão estar rotulados de acordo com as especificações da legislação vigente. Embalados em embalagem plástica contendo 10 unidades, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de	Pacote	10.000		



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 35/37

	07 dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO.				
65	Pão de Forma Fatiado: Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, peça fatiada contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio. Livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. O pão deverá ser fabricado preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega. Validade mínima de 08 dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	800		
66	Pão Integral Fatiado Tipo Pão Sanduíche: O primeiro ingrediente da lista de ingredientes deverá ser farinha de trigo integral. O pão deverá ser fabricado preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega. Livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 08 dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO. EXCLUSIVO ME e EPP	Pacote	300		
67	Cuca: Recheios goiabada e doce de leite, acondicionadas em embalagem, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sem corantes artificiais. A cuca deverá ser fabricada preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega, a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradiços. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária. Embaladas em saco polietileno atóxico, pesando 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade	Unidade	500		



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 36/37

	e informações nutricionais. Validade mínima de 07 dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO. EXCLUSIVO ME e EPP				
68	Bolo Tipo Inglês: Sem cobertura, sabores tradicionais, fubá, cenoura, laranja, chocolate, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. Unidade de 50 a 60 gramas. Embalados em embalagem plástica contendo 10 unidades, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Fabricado preferencialmente no dia da entrega ou até no máximo 1 dia antes da data de entrega. Validade mínima de 07 dias na data da entrega. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE DO FORNECEDOR PARA O LOCAL INFORMADO ESTANDO ESTE AUTORIZADO A DEVOLVER OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM O PADRÃO.	Pacote	5.000		

- 2 - **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário**, de grande circulação no Município de Pelotas.
- 3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 - **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.
- 4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata



de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Visto:
Procuradoria Geral do Município